



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA Proposição de Lei nº37/2.024

*Altera a Lei 2.512/2015 e dá outras  
procedências.*

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DO USO DO UNIFORME

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º As especificações das peças do uniforme, equipamentos e apetrechos estão estabelecidas nos Anexos desta Lei.”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus à indenização prevista nesta Lei apenas os Fiscais Municipais que estiverem em pleno exercício da atividade de fiscalização e que usam uniformes em conformidade com os Anexos desta Lei”.

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Considera-se uniforme, equipamentos e apetrechos para efeitos desta Lei, as peças e suas respectivas quantidades constantes nos Anexos desta Lei, indispensáveis ao exercício da atividade”.

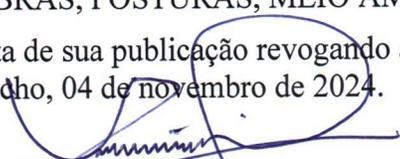
Art. 4º O Caput do Atual anexo único da Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I - DO UNIFORME OPERACIONAL DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE BOM DESPACHO – MG - QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE TRÂNSITO.”

Art. 5º Fica inserido o Anexo II, na Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2015, conforme anexo I desta lei, com a seguinte redação:

“ANEXO II - DO UNIFORME OPERACIONAL DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE BOM DESPACHO – MG QUE EXERCEM AS FUNÇÕES DE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.  
Bom Despacho, 04 de novembro de 2024.

  
**Vinicius Pedro**

Presidente da Câmara Municipal

**Professor Éder Tipura**

Vice-presidente da Câmara Municipal

  
**Sildete Assistente Social**

1ª Secretária da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

18  
UM

## CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 04/11/2024, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 37/2024 de autoria do chefe do executivo que “Altera a Lei 2.512/2015 e dá outras procedências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes na sessão a maioria das dos vereadores, sendo a falta do vereador Marcelo Cesário Malucão justificada e não tendo votado apenas o Vereador Vinícius Pedro (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 05 de novembro de 2024.

Marinely Martinez de Andrade